

Santos, 07 de Julho de 2022.

Para Condomínio Edifício Marisol

Rua Visconde de Cairu n° 50 – Campo Grande

A/C Sra. Sindica

Prezados Senhores,

Referente: Proposta Comercial para remoção das caixas antigas de ar-condicionado, fechamento dos vãos da caixas, assentamento de revestimento nos vãos e instalação de linha para dreno dos aparelhos de ar-condicionados.

DO OBJETO:

- 1.1. Montagem e Instalação da estrutura das cadeiras suspensas em aço (Contra-pesos e cordas de segurança) - NR 18 e NR 35;**
- 1.2. Montagem das bandejas, tela mosqueteira, cordas de segurança e sinalização de segurança (tela de proteção contra projeção de materiais e ferramentas e sinalização de segurança) – NR 18 e NR 35.**
- 1.3. Remoção das caixas de ar-condicionado atual em alvenaria com serramarmore;**
- 1.4. Fechamento dos vãos com lajotas cerâmicas ou blocos cimentícios;**
- 1.5. Aplicação de argamassa niveladora na base dos vãos;**
- 1.6. Assentamento dos revestimentos cerâmicos nos vãos;**
- 1.7. Instalação e fixação de 20 aprumadas para captação dos drenos dos aparelhos de ar-condicionado;**
- 1.8. Aplicação de 02 demões de esmalte sintético (Cor padrão);**
- 1.9. Desmontagem e remoção das telas de proteção, cadeiras suspensas e cordas de segurança.**
- 1.10. Desmontagem e remoção das estruturas das cadeiras suspensas.**
- 1.11. Remoção dos entulhos em caçambas estacionárias.**
- 1.12. Limpeza (Limpeza geral da obra) – NR 18.**

DO OBJETIVO DO ORÇAMENTO:

Fornecer e empregar toda a mão de obra com profissionais treinados e

 Rua Itororó 03 cj 42 – Centro de Santos
empreiteiraecb@.com.br

 (13) 97415.2939

certificados com treinamento no trabalho em altura, **fornecimento dos equipamentos necessários** para o bom andamento dos serviços, tais como: balancins, picotadores manuais e elétricos, hidrojateamento nas áreas necessárias, cinto de segurança, trava quedas, cordas de segurança, cordas de travamento especificados pela Norma Brasileira :

NR 35 (Trabalho em Altura);

NR 7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);

NR 9 (Programa de Prevenção de Risco Ambiental);

NR 18 (Condições e Ambiente de Trabalho no canteiro de Obras);

DOCUMENTAÇÃO PARA EMPRESA PROVIDÊNCIAR:

Apresentar toda documentação conforme normatizado pelos órgãos competentes á saber:

Prefeitura - ART – Anotação de Responsabilidade Técnica

CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

P.P.R.A. (Programa de prevenção de risco ambiental);

P.C.M.S.O. (Programa de controle médico de saúde ocupacional);

P.G.R.S.C.C. (Programa de gerenciamento de resíduo sólido de construção civil);

Seguro de Vida para os funcionários;

Seguro para risco de engenharia;

Licença junto a Prefeitura de Santos para execução da obra;

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

 Rua Itororó 03 cj 42 – Centro de Santos
empreiteiraecb@.com.br

 (13) 97415.2939



- 1.1** - Preparo de área, para armazenagem de materiais e resíduos (canteiro de obras);
- 1.2** - Levantamento fotográfico;
- 1.3** - Isolamento da área onde serão executados os serviços, segundo cronograma executivo e memorial descritivo, constants em proposta aprovada, com aviso prévio por escrito;
- 1.4** - Montagem das estruturas para os balancinhos e cadeiras suspenções em aço, conforme Normas Técnicas vigentes estabelecidas nas áreas trabalhadas, seguindo o cronograma executivo de obras;
- 1.5** – Instalação das cordas de segurança e colocação de telas de proteção em todas as áreas onde estiverem sendo executados os serviços, atendendo as normatizações;
- 1.6** - Sinalização de segurança e equipamentos, conforme Normas Técnicas vigentes estabelecidas.

2 – CAIXAS DE AR-CONDICIONADO E DRENO:

- 2.1** – Confecção de cortes nas laterais e bases com serra-marmore;
- 2.2** – Remoção das caixas em alvenarias;
- 2.3** – Fechamento dos vãos das caixas com lajotas cerâmicas ou blocos cimentícios;
- 2.4** – Aplicação de reboco nos vãos com argamassa de areia e cimento traço 1:1:3;
- 2.5** – Assentamento dos revestimentos cerâmicos e rejunto nos vãos (**revestimentos fornecido pelo condomínio**);
- 2.6** – Instalação das aprumadas para captação dos dernos dos aparelhos de ar-condicionados (**20 Aprumadas**);

3 – SERVIÇOS FINAIS

- 3.1 – Desmontagem e remoção das telas de proteção;
- 3.2 – Desmontagem das estruturas dos balancinhos e cadeiras suspensas em aço;
- 3.3 – Remoção dos entulho em caçambas estacionárias;
- 3.4 – Limpeza geral da obra.

4 – OBRIGAÇÕES E GARANTIAS:

4.1 - A retirada de todo entulho proveniente da obra, desmontagem das telas de proteção correrão a cargo da empresa **Contratada**, com prazos especificados em proposta/contrato de acordo com cronograma físico executivo;

- Os entulhos serão retirados em caçambas estacionárias por uma empresa regulamentada com destinação a um botafora credenciado com emissão de laudo do descarte;

4.2 - A **Contratada** é a única responsável pelo fornecimento de todos os profissionais a serem utilizados para a boa execução dos serviços, fornecerá os equipamentos e ferramentais necessários ao perfeito cumprimento do cronograma físico executivo e memorial descritivo, aprovados pelo condomínio e ajustados em contrato;

4.3 - A **Contratada** será responsável pelo recolhimento de todos os encargos inerentes aos operários, tais como: encargos trabalhistas sociais, previdenciário, seguro de vida e de responsabilidade civil da obra que engloba a execução dos serviços e dos profissionais por ela contratados;

4.4 – Fornecimento de todos os EPI's de – Equipamentos Proteção Individual e treinamentos para os funcionários;

4.5 - As obras serão fiscalizadas pelo Técnico da contratada, pelo Engenheiro Civil Juan Carlos Gonçalves Azevedo **CREA/SP** – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo, sob o nº **5070480660** devidamente credenciado, o qual a **Contratada** deverá facilitar o pleno exercício de suas funções, bem como estarem de acordo com o projeto aprovado pelo órgão competente, não tendo tal ação o efeito de eximir a **Contratada** de qualquer responsabilidade quanto a execução dos serviços;

- Emissão de relatório de execução de obra a cada 15 (quinze) dias.

4.6 – A fiscalização e cursos de segurança do trabalho e ambiental será realizada pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho/Ambiental José Ricardo Schneider CREA 5061285093 S/P 0071706;

4.7 – A Empreiteira **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade pela obra objeto deste contrato, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer consequência decorrente de vícios, segurança, acidentes e solidez da obra, mesmo que em relação a terceiros;

4.8 - É de inteira e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** quaisquer acidentes que venham a ocorrer com os funcionários que a mesma utilize para a execução dos serviços objeto deste contrato.

4.9 - De igual modo, é, também, da responsabilidade da **CONTRATADA** quaisquer outros sinistros que porventura possam vir a ocorrer com moradores do prédio e, ou terceiros, nas dependências do condomínio em decorrência dos serviços realizados objeto deste instrumento contratual;

4.10 - É de inteira e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** o resarcimento dos danos materiais causados;

4.11 – O **Contratante** fica obrigado a fornecer energia elétrica para a execução dos serviços, local fechado para guardar as ferramentas e materiais, banheiro para utilização dos funcionários durante os trabalhos e disponibilizar local para a fixação da placa da empresa;

4.12 – A garantia da mão de obra conforme as NBR. 16.280:14 e NBR 5674:94 são de **05 (cinco)** anos, sendo feitas as devidas conservações;

PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZO:

VALOR DOS SERVIÇOS MATEIRAS E MÃO DE OBRA:

O valor do total do orçamento dos serviços propostos no presente foi estimado em **R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais)**, englobando o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos acima relacionados, ferramentas, encargos sociais, seguro e atendimento ao dissídio coletivo da categoria.

Forma de pagamento:

Entrada de **R\$ 35.500,00** (trinta e cinco mil e quinhentos reais), e o restante



dividido em 15 (quinze) parcelas fixas mensais de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e/ou de acordo com o cronograma físico financeiro que constará no contrato de prestação dos serviços.

O Prazo para execução dos serviços propostos está estipulado em **120 (cento e vinte)** dias úteis, descontados os dias de chuva intermitente e/ou por motivo de força maior.

No aguardo de vossa manifestação favorável a nossa proposta de prestação de serviços especializados, nos colocamos à disposição para esclarecimentos que entendam necessários quer sobre as obras, esclarecimentos das Normas Técnicas essenciais a boa execução dos serviços e/ou quanto a presente proposta.

Certos de Vossa valiosa atenção, reiteramos a satisfação de podermos apresentar a presente proposta de serviços.

Atenciosamente.

Jorge Cruz
Diretor técnico

ORÇAMENTO

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARISOL

 Rua Itororó 03 cj 42 – Centro de Santos
empreiteiraecb@com.br

 (13) 97415.2939





CAIXAS DE AR-CONDICIONADO E DRENOS

 Rua Itororó 03 cj 42 – Centro de Santos
empreiteiraecb@com.br

 (13) 97415.2939

